N. 23

Ill.mo e Ex.mo Snr. — Pela carta de V. Ex.a de nove de Fevereyro proximo pasado e copia, q' acompanha da do Ill.mo e Ex.mo Snr. Conde Vice Rey do Estado de dezaseis de Janeyro do mesmo anno, fico na certeza do q' o d.o Senhor lhe participa, e como nunca duvidey, q' a materia, de q' prezentem.te se trata, não sô por ser conducente á defeza destas Capitanias, mas pelas mais circumstancias, de q' se reveste fosse da mayor concideraçam, q' tem havido cá m.tos annos no continente, em q' nos achamos, sempre fuy, e serey de parecer, q' hê precizo não sô nam perdermos hum instante nos preparos, q' a nossa industria, disvello, e aplicação puder conseguir em Paiz, em q' tanto se difficulta, nam deyxando de pedir os possiveis da Europa á porporção do Estado, q' a nossa Corte o premittir, mas aprontando dos primeyros mantimentos, bagagens, e tropas p.a. a defeza desta Capitania, Logo q' se verificarem as circumstancias, q' nos estam indicadas p.a sem perda de tempo com ellas procurarmos os nossos contrarios aonde for mais conveniente a execução do q' nos está ordenado; e se regular nas conferencias, q' ambos poderemos ter, ou naquellas, em q' queira asistir o Ill.mo e Ex.mo Senhor Conde de Cunha Vice-Rey do Estado, o q' se hade seguir, de q.m sempre devemos pertender o plano das nossas deliberaçoens com as modificaçoens, q' as distancias, e inopinados incidentes da nossa Profissam permittem q' elle conhece, como Mestre, e sabe dissolver com o acerto, q tem comprovado. Nesta inteligencia me capacito q' antecipar-se a declaração ao tempo em q' possão chegar os socorros pedidos á Europa nos havemos valer dos q' tivermos aprontados, e que dos primeyros não poderemos contar mais, q' hûa pequena parte dos com

q' for possivel socorrerem-nos, q.do venhão, o q' não duvido, sendo praticavel a sua remessa, e livrando-se daquellas contigencias, q' trazem comsigo viagem de mar em sem.e estação: e assim, Ill.mo e Ex.a Snr, não sô julgo acertadas as noticias, q' V. Ex.a solicita, adquirir das ideas dos confinantes pelos segundos emissarios, q' remeteo, vista a falta, ou dilação dos primr.os, mas bem empregada toda a despeza, q' se animar a praticar com os mais, q' sucederem aos segundos na repetiçam da mesma diligencia, q' da m.a parte procurarey não perder tempo em me prevenir, e destruir o terror de que todas estas Milicias compostas de Payzanos, e sem officiaes aguerridos se achão preocupadas, animando-as ao espirito, e constancia, de q' as vejo bem separadas, e quando estes remedios brandos, e modificativos de tão perniciosa queyxa não baste, uzaremos de ferro, e fogo, com q' se curam as de semelhante qualid.e, por ser mais util perder alguna individuos inuteis, q' sacrificar o total delles aos desmanxos, a q' se animão, q.do lhes falta o proporcionado castigo.

Espero q' V. Ex.a me queyra soccorrer com as noticias, q' for adquirindo sobre esta matr.a, e Lembrar-se dos mantimentos q' pode fornecer na sua Capitania p.a as ditas marchas, e conduçoens p.a eu regular aquelles com que poderey ajudar desta, sem a qual hé imposivel subsistirem tropas, e infalivel destruirem-se, esfraquecerem-se as melhores forças antes de experimentarem o fogo, e a opoziçam dos contrarios. D.s g.e a V. Ex.a m.s an.s Va Rica 5 de Abril de 1766 — Ill.mo e Ex.mo Snr. D. Luiz Antonio de Souza — *Luiz Diogo Lobo da Sylva.*

N. 24

(Versa sobre divisas de S. Paulo e Minas Geraes e vai em volume separado)